

Regulamento do 2º Festival Gastronômico da Associação Comercial e Industrial de Mogi Mirim De 03 a 05 de maio

A Associação Comercial e Industrial de Mogi Mirim (ACIMM), apresenta o regulamento para o 2º Festival Gastronômico, a ser realizado de 03 a 05 de maio de 2024, na Praça 250 anos de Mogi Mirim. Este evento, consolidado como uma celebração da diversidade culinária local, visa não apenas estimular o paladar, mas também promover a interação cultural por meio da riqueza gastronômica de nossas empresas associadas.

Objetivo do festival:

O principal objetivo deste festival é criar uma experiência única para os participantes, proporcionando explorar as tradições e sabores que permeiam a culinária brasileira. O evento busca, acima de tudo, valorizar a identidade gastronômica local, estimulando a inovação e a qualidade na oferta de produtos gastronômicos das empresas associadas. Além disso, destaca-se a necessidade de apresentar um prato típico de uma das regiões brasileiras, enriquecendo a diversidade e ressaltando a riqueza culinária do país.

Justificativa para produtos típicos:

A escolha de apresentar pelo menos um produto típico de uma das regiões brasileiras durante o festival, não é apenas uma recomendação, mas uma proposta que visa enriquecer a experiência dos visitantes. A diversidade regional brasileira é vasta e proporciona uma gama de ingredientes, técnicas e tradições que refletem a riqueza cultural do nosso país.

Ao destacar um produto típico de uma das regiões (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste ou Sul), as empresas participantes não apenas oferecem uma experiência sensorial única, mas também contribuem para a construção de uma identidade gastronômica coletiva. Essa abordagem não só enriquece o cardápio do festival, mas também promove o entendimento e a valorização das diversas culturas presentes em nosso país.

O 2º Festival Gastronômico é, portanto, uma oportunidade para as empresas associadas não apenas exibirem seus talentos culinários, mas também para se tornarem agentes ativos na preservação e celebração da riqueza gastronômica brasileira. Convidamos a todos a participarem dessa jornada gastronômica que, mais do que pratos deliciosos, proporcionará uma verdadeira viagem pelos sabores do Brasil.

A seguir, serão apresentados os critérios para participação no 2º Festival Gastronômico.

1. Inscrição e associação:

1.1) A participação no evento é exclusiva para os CNPJ das empresas associadas à ACIMM no segmento gastronômico, conforme registro na Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE).

1.2) O CNPJ da empresa inscrita deve estar associado à ACIMM por no mínimo seis meses antes da data de início das inscrições, portanto, empresas gastronômicas que foram associadas à ACIMM a partir de 12/09/2023, não poderão participar dessa edição do festival.

1.3) Para participar do evento, é requisito indispensável que a empresa associada não apresente restrições em seu CNPJ nos órgãos de consulta Boa Vista SCPC, SPC ou Serasa.

1.4) A mensalidade na ACIMM da empresa associada, não deverá apresentar atrasos nos seis meses anteriores à data de início da inscrição, portanto, no período de 11/09/2023 a 11/03/2024, a empresa associada não poderá apresentar inadimplência da mensalidade.

1.5) A participação da empresa associada será cancelada, se após a inscrição a empresa apresentar inadimplência da mensalidade da ACIMM até a data de realização do evento.

1.6) Podem se inscrever empresas associadas localizadas em Mogi Mirim ou ambulantes do município que estejam em operação.

2. Produtos gastronômicos:

2.1) Cada empresa deverá comercializar no mínimo dois produtos gastronômicos, selecionados a partir de uma das categorias, sendo: alimentos ou sobremesas. Um desses produtos deve ser característico de uma região específica do Brasil, podendo ser da região Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste ou Sul.

2.2) A utilização de fritadeira elétrica durante o evento é proibida.

2.3) Para participar da comercialização de Chope, é necessário vender cinco estilos durante o evento, sendo obrigatórios o estilo Pilsen e um estilo de Chope com fruta (sour, erva-mate, entre outros). Os outros três estilos a serem comercializados ficam a critério dos associados. Ressalta-se que o Chope de vinho, não será considerado um dos cinco estilos elegíveis para participar da

2ª edição do festival. Além disso, a empresa que escolher vender Choque, não poderá comercializar outras bebidas durante o evento.

2.4) Para a comercialização de outras bebidas, a empresa inscrita deverá trabalhar com uma grande variedade de bebidas que inclua: *drinks*, destilados, cachaça com mel, tiquira, cachaça com jambu, cachaça artesanal, vinhos de uvas viníferas, água, refrigerante e sucos. Ressalta-se que empresas que optarem por vender outras bebidas, não estão autorizadas a comercializar Choque ou cerveja durante o evento.

3. Disposições gerais:

3.1) Empresários com CNPJs diferentes e que estejam associados à ACIMM por no mínimo seis meses, podem inscrever suas empresas no evento, seguindo as regras estabelecidas.

3.2) É proibida a sublocação do espaço na praça. O espaço é exclusivo e intransferível, podendo ser utilizado pelo próprio empresário e por seus funcionários.

3.3) A ACIMM não se responsabiliza por danos materiais, hidráulicos e elétricos causados internamente no espaço reservado à empresa associada.

3.4) A empresa associada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

3.5) A empresa associada deverá apresentar o alvará atualizado da Vigilância Sanitária e Certificado de Boas Práticas e Manipulação de Alimentos.

3.6) Empresas com *food trucks*, *trailer* ou veículo para comercialização de alimentos devem apresentar licenciamento, garantindo bom estado de conservação, regularidade elétrica e hidráulica.

3.7) A Vigilância Sanitária proíbe o uso de caixas de isopor para conservação de alimentos, bebidas e sobremesas refrigeradas, sendo fiscalizado durante todo o evento.

3.8) É obrigatório o uso de cooler ou refrigeração adequada para conservar a temperatura de alimentos, bebidas ou sobremesas.

3.9) Em caso do número de inscrições ser maior do que a quantidade de espaços disponíveis, o critério de desempate será o maior tempo de associatividade entre as empresas inscritas.

3.10) As inscrições das empresas associadas deverão ser realizadas no período de 12/03/2024 a 15/03/2024.

3.11) Os documentos comprobatórios da empresa associada e/ou veículo próprio para a alimentação, bebida ou sobremesa deverão ser enviados para a ACIMM, tais como: Certidão Negativa de Débitos, Alvará atualizado, Certificado de boas práticas e manipulação de alimentos e licenciamento do veículo a ser utilizado na comercialização (*Food truck, trailer, etc...*), deverão ser enviados para os e-mails: acimm.2024@gmail.com e para eventos@acimm.com.br até dia 18/03/2024. Essa data não será prorrogada, portanto, os associados que enviarem os documentos após 18/03, estarão desclassificados da 2ª edição do Festival Gastronômico.

3.12) As empresas associadas que fizerem sua inscrição no 2º Festival Gastronômico, serão informadas por e-mail individualmente no dia 22/03/2024 quanto ao resultado de sua inscrição.

3.13) Às empresas classificadas, deverão enviar até no máximo às 18h do dia 29/03/2024, o cardápio, preço do produto a ser comercializado, logo da empresa e informação a ser descrita na testeira. Essa data não será prorrogada, portanto, as empresas classificadas que enviarem essas informações após 29/03, estarão desclassificadas da 2ª edição do Festival Gastronômico.

3.14) As empresas associadas que participarem do evento deverão contribuir com uma taxa de R\$500,00 (quinhentos reais), além de 20% do faturamento de cada dia, destinados a cobrir as despesas da ACIMM relacionadas ao evento. O pagamento da taxa deve ser efetuado até o dia 02/04/2024. Essa data não será prorrogada, portanto, se o pagamento da taxa não for realizado até 02/04, será cancelada a participação da empresa associada na 2ª edição do Festival Gastronômico.

3.15) Não será permitido que o chope de 400ml seja comercializado por um preço menor do que R\$10,00 (dez reais). A **Tabela 1** apresenta o tamanho máximo da porção, bem como seu respectivo preço mínimo de venda permitido no evento.

Tabela 1: Tamanho da porção e preço mínimo dos produtos comercializados no 2º festival gastronômico - Parte I

Descrição do produto	Tamanho da porção	Preço mínimo (R\$)
Lanche em pão de hambúrguer (carne bovina)	Pão de hambúrguer tradicional 100 gramas (com ou sem gergelim)	25,00
Lanche em pão francês (carne bovina)	Baguete francesa aproximadamente 17 centímetros	20,00

Tabela 1: Tamanho da porção e preço mínimo dos produtos comercializados no 2º festival gastronômico - Parte II

Descrição do produto	Tamanho da porção	Preço mínimo (R\$)
Hot dog (com 2 salsichas)	Popular hot dog (Pão para Cachorro Quente 15 centímetros)	15,00
Pratos a la carte	Prato completo com aproximadamente 300 gramas	35,00
Prato executivo	Prato completo com aproximadamente 300 gramas	45,00
Massas	Prato completo com aproximadamente 200 gramas (lasanha, macarrão, nhoque, canelone, etc...)	25,00
Espeto (Carnes, frango etc...)	Espeto de 25 centímetros	10,00
Porções (batata, polenta etc...)	Embalagem de 300 gramas	20,00
Porção de mini salgado	Embalagem de 300 gramas	20,00
Porção de carne	Embalagem de 200 gramas	40,00
Porção de frango	Embalagem de 200 gramas	25,00
Porção de peixe	Embalagem de 200 gramas	30,00
Prato comida mexicana	Embalagem de 200 gramas	30,00
Prato comida oriental	Embalagem de 200 gramas	30,00
Prato comida asiática	Embalagem de 200 gramas	30,00
Frutos do mar	Embalagem de 200 gramas	45,00
Batata recheada	Embalagem de 500 gramas	20,00
Pastel	Tamanho 13 centímetros	15,00
Salgado individual (coxinha, kibe, etc...)	80 gramas	10,00
Mini pizza	10 a 13 centímetros de diâmetro (aproximadamente 90 gramas)	10,00
Pizza pedaço	Fracionada em pedaços de aproximadamente 120 gramas	10,00
Sobremesa em geral (tortas, bolos, pudins)	Embalagens de aproximadamente 150 gramas	10,00
Churros	Tamanho tradicional 16 centímetros	7,00
Porção de doce	Embalagem de 150 gramas	7,00
Chope	Copo de 400 ml	10,00
Drink	Taça de 300 ml	25,00

Destaca-se que o não cumprimento de uma ou mais regras estabelecidas neste regulamento, resultará no cancelamento da participação da empresa associada na 2ª edição do Festival Gastronômico e na 4ª edição da Oktoberfest, eventos estes, realizados no ano de 2024.